



**Deliberação Consema 23/2005**

**De 02 de junho de 2005.**

**17ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.**

A Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, em sua 17ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Implantação de Aterro de Resíduos Sólidos Industriais Classe II-A – Não-Inertes-Não-Perigosos**”, de responsabilidade da Cogersi – Resíduos Sólidos Industriais Ltda., no Município de Bocaina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 167/2005 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.772/2001), e decidiu acrescentar às exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos a exigência de que o empreendedor apresente à Cetesb demonstrativo anual sobre a exequibilidade econômica do empreendimento.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**